

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 01/2025/C e P - Cessão Onerosa para o Aquisição de servidor para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci e CEE Pirituba

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 01/2025/C e P - Cessão onerosa para Aquisição de Servidor.

Fornecedor Selecionado:

Nome: IGOR DAVI GOUVEIA

CNPJ: 43.297.042/0001-49

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 14/01/2025.

RESULTADO: Chamada Pública nº 01/2025/C e P - Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Servidor do Centro Esportivo Educacional CEE Cambuci e CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 01/2025/C e P - Cessão onerosa a Aquisição de Servidor no CE Pirituba e CE Cambuci, a saber:

Nome: IGOR DAVI GOUVEIA
CNPJ: 43.297.042/0001-49

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 11/01/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objetivo deste termo de referência é a compra de servidores dedicados com as especificações técnicas para atender às necessidades de processamento e armazenamento da instituição.

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de aquisição deste servidor decorre da demanda crescente por capacidade de processamento e armazenamento para garantir alto desempenho, estabilidade e agilidade na execução das tarefas, atendendo aos requisitos técnicos exigidos pelos sistemas e serviços a serem implementados.

3. LOCAL / ENTREGA:

Local 1: CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello

Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

Local 2: CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida

Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

O servidor a ser contratado deve atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- 4.1 **Processador (CPU):** 12 núcleos Intel Xeon e2324G, ou superior, com capacidade de alta performance para processamento simultâneo de múltiplas tarefas.
 - 4.1.1 **Memória RAM:** 32 GB, suficiente para garantir o desempenho adequado em operações de grande volume de dados e múltiplos acessos simultâneos.
 - 4.1.2 **Armazenamento:** SSD de 2 TB, para proporcionar maior velocidade de leitura e gravação de dados, minimizando o tempo de resposta e aumentando a eficiência nos processos.
 - 4.1.3 **Rede:** 2 placas de rede, garantindo redundância e maior estabilidade na comunicação de dados.
 - 4.1.4 **Fonte:** 500w ou superior
 - 4.1.5 **Sistema Operacional:** Windows Server Essentials 2022
 - 4.1.6 **Voltagem:** Bivolt
 - 4.1.7 **Cabos:** -Incluso com todos os cabos necessários (HDMI, VGA, ENERGIA, CABO DE REDE UTP E ETC.)
 - 4.1.8 **Entradas:** Usb 3.0 ou superior
 - 4.1.9 O equipamento deve possuir garantia mínima de **1 ano**, com suporte técnico on-line ou troca imediata em caso de defeito.
 - 4.1.10 **Quantidade a ser adquirida: 02 unidades descrita acima (4.1) entregar no local 1 e 2 (3.)**

4.2 NOBREAK

4.2.1 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

O equipamento deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 4.2.2 **Proteções:** Contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias.
- 4.2.3 Possuir 2 baterias internas de 9 Ah. ou superior.
- 4.2.4 Engate para conexão de bateria externa.
- 4.2.5 Reinício automático no retorno da rede elétrica, mesmo com a bateria descarregada.
- 4.2.6 Carregamento automático das baterias, mesmo com o Nobreak desligado.
- 4.2.7 Função DC Start: possibilita ligar o Nobreak na ausência da rede elétrica.
- 4.2.8 Função Silenciar: permite desativar alarmes sonoros no modo bateria.
- 4.2.9 Sistema de sincronismo PLL: mantém o inversor sincronizado à rede elétrica automaticamente.
- 4.2.10 Carregamento inteligente em 3 estágios para prolongar a vida útil das baterias.
- 4.2.11 Garantia mínima de 01 ano

4.3 Quantidade a ser adquirida: 02 unidades descrita acima (4.2) entregar no local 1 e 2 (3.)

4.4 Prazo de Entrega

O prazo para a entrega e instalação do servidor é de **30 dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou formalização da ordem de serviço.

4.5 Condições de Garantia e Suporte

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de **1 ano** para todas as peças e componentes do servidor, com suporte técnico disponível para solução de eventuais problemas. O suporte deve ser oferecido durante o horário comercial, com a possibilidade de atendimento emergencial em caso de falhas críticas.

4.6 Especificações Adicionais

- 4.6.1 O servidor deve ser entregue **pré-configurado e pronto para uso**, com os sistemas operacionais e softwares necessários já instalados, conforme especificação acordada.
- 4.6.2 O fornecedor deve fornecer toda a documentação técnica do produto, incluindo manuais de instalação e configurações, para garantir que a equipe técnica da instituição possa operar e realizar manutenções adequadas.

- 4.6.3 Caso seja necessário realizar ajustes ou personalizações no servidor após a entrega, o fornecedor deverá disponibilizar um serviço adicional, conforme acordado previamente.

5. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato.
Garantir o acesso às instalações para entrega e montagem.
- Contratada: Fornece as mesmas conforme as especificações.
Realizar a entrega e montagem no prazo estipulado.
Garantir a qualidade dos materiais e do serviço prestado.

6. PROPOSTA:

- 6.1 Prazo para recebimento da proposta: até 10 de janeiro de 2025.**
- 6.2** A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.
- 6.3** As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 6.4** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 6.5** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- 6.6** Descrição completa incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

9. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 9.1** Declaração de proposta vencedora e recursos
- 9.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 9.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- 9.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 9.5** Decadência do direito de recorrer.
- 9.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 9.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- 9.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 9.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 10.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 10.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 07/01/2025.